



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.237/92, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.992.

EMENTA: Denomina Travessa no Município de Canindé, e dá outras providências.

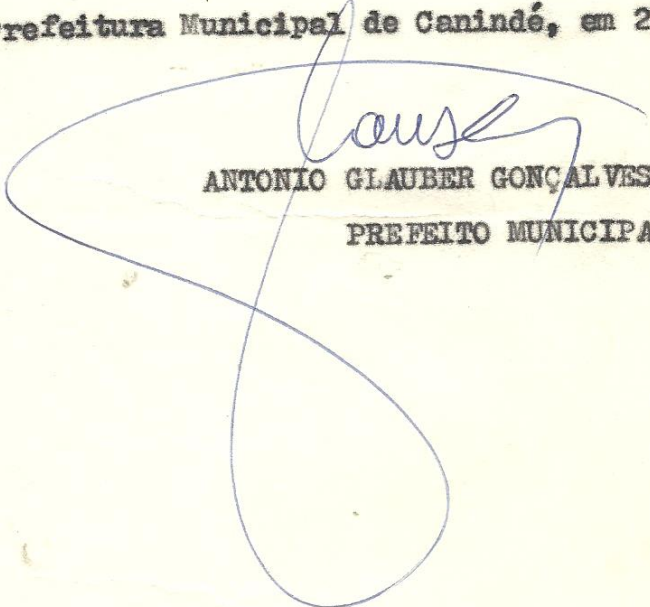
O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, de cretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOÃO ALBANO DE PAULA, a Travessa que fica entre as Ruas General Albuquerque e Aleardo Jucá, "Bairro Centro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 21 de setembro de 1.992.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL